



## RESOLUÇÃO Nº 007/2016 - CEP/AMPREV

O Conselho Estadual de Previdência – CEP, da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das suas atribuições conferidas art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, §2º, do Regimento Interno do CEP.

Considerando a deliberação da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AMPREV, realizada no dia 29 de setembro de 2016.

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Nomear os representantes do Conselho Estadual de Previdência-CEP para compor a Comissão que será encarregada para acompanhar o processo de encaminhamento do projeto de Lei da AMPREV, composta por 03 (três) membros, conforme a seguir:

- a) **HELIELSON DO AMARAL MACHADO;**
- b) **HEMERSON DE SOUZA DIAS;**
- c) **PAULÔ DE SANTANA VAZ**

**Art. 2º** - O prazo para conclusão dos serviços será de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2016.

  
**Arnaldo Santos Filho**  
Presidente do Conselho Estadual de Previdência.

**CÓPIA**

**RECEBIDO**

Em 25/10/2016